

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 27/11/2023.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 30

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Orlando Jóia dos Santos Costa.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.ª Vereadora **Lara Marques Lino** comunicou em 21/11/2023, nos termos do disposto no artigo 78.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atualizadas, que estará ausente no dia 27 de novembro de 2023, pelo que nesta sua ausência será substituída pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista da CDU – Coligação Democrática Unitária, **Sr. Orlando Jóia dos Santos Costa**.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Virgílio Sousa Gregório** – pretende falar sobre o seguinte: serviços públicos, na sequência da reunião da Câmara Municipal realizada dia 13/11/2023.
2. **Sr. José Gaspar Neto** – pretende falar sobre o seguinte: proc.º n.º 365/23.
3. **Sr. Fernando Manuel Duarte Pinto** – pretende falar sobre o seguinte: defesa sobre uma multa paga e situação frente à escola da Comeira.
4. **Sr. Mário Henriques Martins** – pretende falar sobre o seguinte: águas pluviais com abatimento de terras e vala de águas.
5. **Sr. Rui Lisboa, da empresa Imparconstruções, Lda** – pretende falar sobre o seguinte: proc.º n.º 254/03.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação das atas n.ºs 15 e 16/2023, das reuniões da Câmara Municipal de 12 e 26 de junho

GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

2. Conclusão do processo de atualização do PMEPC da Marinha Grande

DIVISÃO JURÍDICA

3. TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. Unipessoal S.A – Mandato discriminado – Aprovação dos Instrumentos de Gestão Previsional
4. Concurso Público n.º 12/2022– Contrato n.º 108/2022– EMPREITADA DE “Execução do Troço Interface – Marinha Grande” – Impossibilidade de execução do contrato por facto imputável ao Município – Processo nº 1184/23.5BELRA | TAF de Leiria - Proposta de Transação

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

5. Resumo de Tesouraria do dia 17 de novembro de 2023 – “Dotações Orçamentais”: 17.371.071,26€

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

6. P.A. N.º 135/2023 - CPI/DGF - Contratação de Seguros para o Município da Marinha Grande para o ano de 2024 – Adjudicação
7. P.A. N.º 164/2023 – CPN/DARH – Prestação de serviços de limpeza e higienização de edifícios culturais e outros espaços municipais - Não adjudicação
8. P.A. N.º 165/2023 - CPN/DASR – *Fornecimento e instalação de contentores semi-enterrados* – Adjudicação

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

9. Minuta de Contrato de Consórcio “ITI Rede Urbana Centro +Invest”
10. Minuta de Contrato de Consórcio Intra-Regional “RUMOS – Rede Urbana para a Mobilidade Sustentável para a Região de Leiria e Município de Ourém”

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

11. “Requalificação/ Ampliação da Escola Básica da Moita – Concurso Público n.º 05/2018 – Liberação da Caução.
12. “Obras de Acalmia de Tráfego desde a Rua Santa Isabel até à Rua João Pereira Venâncio – Concurso Público n.º 05/2020” – Aprovação da Conta Final
13. “Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira de Picassinos, Fase 2 – Concurso Público n.º 05/2022” – Aprovação de revisão de preços.
14. “Recinto Escolar e Pré-Escolar da Praia da Vieira – Espaço de Jogo e Recreio – Concurso Público n.º 06/2023” – Suspensão Parcial.
15. “Requalificação Arquitetónica e Energética do Edifício da Biblioteca Municipal – Concurso Público n.º 10/2020” – Liberação da Caução.
16. “Remodelação do Centro de Saúde da Marinha Grande – Concurso Público n.º 12/2018” – Liberação da Caução.
17. “Ciclovía entre a Zona Industrial e a E.R. 242-2 – Troço 3 – Concurso Público n.º 13/2022” – Receção provisória
18. “Ciclovía entre a Zona Industrial e a ER242-2, Troço 3 – Concurso Público n.º 13/2022” – Trabalhos a menos.
19. “Ampliação da Zona Industrial da Marinha Grande (ZIMG) e Rede Viária da saída Norte da ZIMG – Fase 1 – Concurso Público n.º 14/2018” – Liberação da Caução.
20. “Ampliação da Zona Industrial da Marinha Grande (ZIMG) e Rede Viária da saída Norte da ZIMG – Fase 2” – Concurso Público n.º 15/2018 – Liberação da Caução.
21. “Rede de saneamento de águas residuais domésticas de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira – Fase 3 – Concurso Público n.º 16/2019” – Liberação da Caução.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES

22. Incompatibilidades PGRI - IGT - Consulta aos Municípios - S068099-202311-ARHCTR

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

23. E/10645/2023 - Pedido de autorização para abertura de vala no Largo da República – em Vieira de Leiria, Rua Diogo Stephens; Rua Infante D. Henrique e Avenida da Liberdade cruzamento com Avenida Vítor Gallo, na freguesia e concelho de Marinha Grande – ALTICE PORTUGAL, S.A
24. E/13976/2023 - Pedido de autorização para abertura de vala na rua da Primavera - Picassinos - Marinha Grande - CANAS-ELECTRO MONTAGENS, S.A

25. Req.º nº 942/23, datado de 05/07/2023 - Proc.º nº 194/2023, datado de 05/07/2023 – MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE
26. Req.º nº 1183/23, datado de 05/07/2023 - Proc.º nº 195/2023, datado de 22/08/2023 – FABIO NEVES LOPES
27. Req.º nº 1202/18, datado de 03/07/2018 - Proc.º nº 252/18, datado de 03/07/2018 – SANTOS & VALE - IMOBILIÁRIA, S.A.
28. Req.º nº 387/16, datado de 14/03/2016 - Proc.º nº 291/13, datado de 29/08/2013 – Maria Domingues Carvalho
29. Req.º nº 750/21, datado de 15/09/2021 - Proc.º nº 303/18, datado de 24/07/2018 – AUDITERPRISE - CONSULTORIA E INVESTIMENTOS, S.A.
30. Req.º nº 2011/11, datado de 29/09/2011 - Proc.º nº 371/11, datado de 29/09/2011 – Compostos-Lis Alimentos Compostos para Animais, Ld.ª
31. Req.º nº 1395/23, datado de 28/09/2023 - Proc.º nº 406/23, datado de 28/09/2023 – SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA VIDREIRA

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

32. Protocolo com a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa – Ratificação do protocolo de colaboração
33. Proposta de fixação de preço de bilhete para espetáculo Filmes da Terra do Pai Natal a realizar na Casa da Cultura Teatro Stephens
34. Casa da Cultura Teatro Stephens | Pedido de cedência da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental da Marinha Grande para realização da Festa de Natal – 15 e 16 de dezembro 2023
35. Casa da Cultura Teatro Stephens | Pedido de cedência da Força de Produção para realização de Um concerto com o Salvador Sobral – 7 de dezembro 2023

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

36. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 201814641
37. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 202340731
38. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 202341870
39. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 202342444
40. Proposta de prorrogação do apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 200739998
41. Apreciação das candidaturas ao Apoio no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família | processos compreendidos entre: 1 de janeiro e 31 de março de 2023 (1º trimestre), 1 de abril a 30 de junho de 2023 (2º trimestre), 1 de julho e 30 de setembro de 2023 (3º trimestre)



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Virgílio Sousa Gregório** – pretende falar sobre o seguinte: serviços públicos, na sequência da reunião da Câmara Municipal realizada dia 13/11/2023.
 - Referiu que vem pedir a defesa da honra enquanto munícipe, em relação ao que disse na última reunião sobre a intervenção de um munícipe na reunião da Moita, que faltou ao respeito ao Sr. Presidente e excedeu o seu tempo, pois falou 11 minutos.
 - Referiu que as crianças nascem todas iguais, mas os pais não são todos iguais, e alguns não sabem gerir os subsídios atribuídos.
 - Relembrou as suas anteriores intervenções nas reuniões de Câmara sobre a comunidade de etnia cigana.
 - Natal só para alguns comerciantes: a Câmara atribuiu 35.000€, são 300 vales x 100€ = 30.000€, sobram 5.000€. É assim?
 - Tapamento de buracos na estrada Albergaria/Maceira – chama a atenção para que sejam todos tapados e não só alguns.
 - Funcionários que chegam ao trabalho tarde demais.
 - Agradecimento ao executivo e desejo de um bom trabalho.
 - Como os Vereadores do PS entregaram os seus pelouros, pergunta em nome de quem aqui estão?
 - Terminou desejando a todos Boas Festas.

2. **Sr. José Gaspar Neto** – pretende falar sobre o seguinte: proc.º n.º 365/23.

Vem pedir ajuda para resolver o problema do seu prédio, sito na Rua Vasco da Gama, que está parado há 2 anos. Sabe que transgrediu, mas quer saber o que poderá fazer. Há um problema com uma pérgula, que assumiu retirar, mas agora a arquiteta diz-lhe que ainda terá de analisar melhor. Tem o prédio vendido, mas precisa da licença de utilização.

3. **Sr. Fernando Manuel Duarte Pinto** – pretende falar sobre o seguinte: defesa sobre uma multa paga e situação frente à escola da Comeira.

O munícipe referiu o seguinte:

 - 1) Vem manifestar o seu desagrado pelo facto de ter apresentado uma defesa de uma multa, e ter visto a mesma agravada, porque o jurídico diz que não tem razão. Não sabia que tinha um agravamento, pois não foi alertado para tal. Entende que o executivo o deveria ter alertado. Qual o caminho a seguir agora? Sr.ª Vereadora Alexandra, que é advogada, o que pode fazer?
 - 2) A paragem do TUMG frente à escola primária da Comeira continua com os paralelos levantados devido às raízes, pondo em perigo os idosos. Pergunta ao Sr. Presidente, tal como ele fazia no anterior mandato, para quando a reparação da estrada?
 - 3) Terminou referindo que não são necessárias mais piscinas no concelho, pois já há bastantes “piscinas” nas estradas da cidade!

4. **Sr. Mário Henriques Martins** – pretende falar sobre o seguinte: águas pluviais com abatimento de terras e vala de águas.
Referiu que esteve aqui há cerca de 4 meses, e com esta julga que já é a 6.^a ou 7.^a vez, embora não tenham sido todas com este executivo. Já foram ao local, na Rua 25 de Abril, n.º 14, viram que o passeio está a ceder e está a abater, pondo a sua casa em perigo. A vala que ali passa é uma autêntica imundice, pois o vizinho pôs uma caixa a esgotar para essa vala. Os técnicos quando lá vão dizem que a situação está bem, o que não é verdade, pois sabe o que ali está.
A partir de hoje vai tomar medidas: vai enviar uma carta registada com aviso de receção para a Câmara, porque já não está disposto a vir aqui mais vezes e perder 45€ de cada vez que cá vem. Quer a vala limpa, para que as águas não continuem a bater na sua casa, e para viver dignamente, ele e a sua família.

5. **Sr. Rui Lisboa, da empresa Imparconstruções, Lda** – pretende falar sobre o seguinte: proc.º n.º 254/03.
O representante da empresa referiu que tem um processo, com o n.º 254/03, e aguarda a licença de utilização. Pensa que está tudo em conformidade e por isso pede celeridade na licença, pois tem clientes que deram sinal, têm financiamentos aprovados, e até final do ano tem de fazer as escrituras. Pede para si e também para os seus clientes, pois quer continuar a trabalhar aqui na Marinha Grande.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador João Brito, que respondeu o seguinte:

- Sr. Virgílio – agradeceu os alertas e referiu que tapar buracos é um trabalho ingrato, mas necessário.
- Sr. Fernando – não continua tudo na mesma, porque a árvore já foi retirada. A seguir a empreitada para a reabilitação da calçada vai ser lançada, mas antes tem de se retirar o cepo, para que o trabalho seja bem feito. É um trabalho importante, vai ser feito e a situação ficará resolvida de vez.
- Sr. Mário – foi ele próprio que foi a sua casa, o que demonstra que houve interesse pelo problema, e chegou-se à conclusão que é um problema estrutural a montante. A caixa de água foi intervencionada, e em relação às ligações indevidas já tem a fiscalização a trabalhar. O processo leva o seu tempo, mas está a ser tratado.

Seguidamente o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador António Fragoso, que referiu o seguinte:

- Sr. Fernando – efetivamente disse-lhe que podia apresentar uma defesa, para que lhe fosse dada razão e retirada a multa. Não lhe foi dada razão, já tinha pago a multa, mas o valor de 51€ são as custas que são devidas, e que infelizmente são superiores ao valor da multa, daí deixar aqui o alerta para todos os municípios em relação a este facto.
O **Sr. Fernando** disse que se sente enganado, e que os Vereadores e o Presidente deveriam saber as leis quando vêm para a Câmara.

A seguir o Sr. Presidente deu a palavra à Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho, que referiu o seguinte:

- Cumprimentou todos os presentes e agradeceu as intervenções dos munícipes.
- Sr. Rui Lisboa – há pouco tempo houve uma situação semelhante à sua e a sugestão que fez na altura é a mesma que deixa aqui agora: que o Sr. Presidente avoque a si o processo, faça o despacho e que depois se ratifique, pois está em causa também o interesse público.
- Sr. Fernando – deverá haver bom senso, pois se a Câmara retirou o sinal é porque achou que tinha razão. Nunca lhe passou pela cabeça, depois de toda a discussão aqui havida, que não lhe fosse dada razão. Mencionou a existência de uma lei da amnistia, aquando da vinda do Papa, que talvez tenha cabimento, é uma questão de colocar a situação à Câmara. Por último, disse ao munícipe que está aqui como Vereadora e não como advogada, que é a sua profissão.

O Sr. Presidente deu a palavra à Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro, que respondeu o seguinte:

- Sr. Virgílio – já lhe deu conhecimento do trabalho que está a ser feito para a criação de um plano para integração da comunidade cigana.
- Sr. Fernando – informou que tem a área jurídica há pouco tempo, depois da saída do Sr. Vereador. Seguidamente leu a argumentação jurídica para não ser aceite a sua reclamação. Lamenta que não tenha sido informado sobre as custas, pois provavelmente talvez tivesse ponderado em apresentar a defesa. Colocou a questão ao jurídico sobre duas situações: se é possível isentar, ou se é possível o pagamento faseado. Havendo da parte da Sr.ª Vereadora Alexandra tanta facilidade na resolução, e se para si a lei permite, sugeria ao Sr. Presidente que lhe delegasse competências específicas para praticar o ato neste processo.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho referiu que a Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro não percebeu o que ela disse. Quando o munícipe aqui apresentou a situação é que a Câmara deveria ter analisado à anterior, e não à posteriori, e nessa altura analisar a situação e alertar o munícipe. Sugeriu que o Gabinete Jurídico chame novamente o processo e aplique a lei da amnistia.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- O Projeto Marinha Natal, Famílias ao Centro, tem por objetivo chamar as pessoas e dinamizar o comércio local. O ano passado correu bem e ajudou os cidadãos e os comerciantes.
 - Sr. José Neto – já teve uma reunião consigo, falou-se sobre o seu problema, que é uma violação do índice de construção, que terá de ser reduzido, para permitir o licenciamento e o cumprimento dos índices de construção. O Sr. José apresentou aqui um novo projeto, mas está igual. Isto não é uma questão de coima, é uma violação ao PDM, que dá perda de mandato.
- O Sr. José Neto disse que não sabe o que tem de demolir.

O **Sr. Presidente** referiu que não são os serviços que lhe vão dizer onde cortar, o Sr. José é que sabe, e depois de fazê-lo fica tudo bem.

- Sr. Mário Martins – quando tiver provas venha aqui apresentá-las, senão não deverá insinuar nem deixar essas dúvidas no ar.
- Sr. Rui Lisboa – já se informou de qual é o problema, que é antigo, e tem aqui um parecer que diz que a fiscalização já foi ao local e há uma necessidade de haver correção à planta de implantação. O processo já tem um despacho, e pede ao Sr. Rui que se dirija aos serviços.

O **Sr. Rui Lisboa** disse que apresentou a planta correta, que não passou para o digital, mas que está de acordo com o que a Câmara pede.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** informou que recebeu uma informação jurídica sobre a aplicação da lei da amnistia, que leu, e onde se conclui que não se aplica no caso em apreço.

O **Sr. Virgílio Gregório** pediu a resposta sobre a questão do diferencial dos vouchers.

O **Sr. Presidente** informou que é um valor destinado à melhor montra.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** respondeu ao Sr. Virgílio, sobre a questão dos Vereadores do PS, dizendo-lhe que estão aqui porque foram eleitos por 3.658 votantes, e continuam a respeitar o programa com o qual foram eleitos.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Sr. Presidente** deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

O **Sr. Vereador Orlando Jóia** cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, bem como todos os trabalhadores da Câmara, tendo referido que lhe custa ouvir dizer mal dos trabalhadores. Seguidamente referiu o seguinte:

- *Deixou um cumprimento a todos os munícipes que aqui vieram. Sugeriu até que o Sr. Presidente também atribuisse, no próximo feriado municipal, medalhas de persistência, pois há munícipes que não desistem, apesar de às vezes parecer que as palavras caem em saco roto. Medalhas da persistência para uns, e da paciência para outros.*
- *É o caso do Sr. Fernando Pinto, que aqui está nesta sala, mas há vários outros, um dos casos, ao qual hoje muito me custa referir...*

No dia 6 de junho do ano passado (há 17 meses e 3 semanas) o senhor Fernando Pinto esteve nesta casa a referir-se ao assunto que hoje o voltou a trazer até nós... nesse mesmo dia, esteve também aqui uma senhora, que voltava a esta casa com um assunto recorrente... assunto esse que a voltou a trazer aqui já durante este ano de 2023. Refiro-me a Florbela Fidalgo, uma cidadã da nossa terra que também cá tinha vindo várias outras vezes anteriormente, casos, por exemplo, do dia 14 de março de 2022, mas inclusive no dia 20 de maio de 2019. H 4 anos e meio! O assunto, foi sempre o mesmo: a necessidade de uma habitação social (tipologia T2), tendo sido uma das primeiras suplentes do concurso de 25 de julho de 2017. De lá, até ao final da semana passada, a D. Florbela Fidalgo foi insistindo, apelando, desesperando para ter uma habitação proporcionada pela sua Câmara Municipal! Digo até ao final da semana passada, porque, infelizmente, no final da semana passada, a D. Florbela Fidalgo, aos 56 anos, deixou-nos e deixou de pertencer à enorme lista de cidadãos à espera de habitação social desta nossa terra, que gera tantos milhões, mas que não consegue proporcionar habitação para os seus cidadãos menos abonados, quer venham para cá à procura de trabalho ou que por cá tenham nascido e sempre vivido! Deixo as minhas condolências aos familiares da D. Florbela Fidalgo e faço a pergunta ao Executivo com Pelouros da Câmara Municipal, sobre o ponto da situação das habitações sociais do Município. As que estão por atribuir, o que impede de tal ser feito? E deixar aqui bem claro que essa tem que ser uma das prioridades da Autarquia: A HABITAÇÃO.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- Faz suas as palavras do Vereador Orlando sobre habitação social. A Câmara tem mais de 60 casas à espera de intervenção para serem atribuídas.
- Questões que colocou na última reunião sobre os e-mails dos munícipes: responderam? Se o fizeram não deram conhecimento a todos os Vereadores. Fica a crítica.
- Na reunião de 24/07/2023 colocou a questão sobre os pagamentos à Dr.ª Fátima. O Vereador disse que estava a estudar a situação sobre os seus direitos. Entretanto ela foi colocada numa secretaria de uma escola, e fez um pedido de mobilidade para uma Câmara de Lisboa. Pediu uma resposta até hoje, e por isso pergunta se estão a pensar responder ou não, até porque há uma carta da Câmara de Lisboa a pedir aos Recursos Humanos.
- Pergunta dirigida ao Sr. Presidente: tomou alguma diligência com a Sr.ª Ministra da Justiça para trazer os Juízes de Família e Menores para a Marinha Grande? O Tribunal tem espaço suficiente e grande parte das pessoas que vão a Leiria são da Marinha Grande. Certamente que o Sr. Presidente da Câmara de Leiria compreenderia este pedido, até porque em Leiria se paga renda e aqui o Tribunal é do Município.
- O pelouro do associativismo aparece com a Vereadora Ana Alves Monteiro e com o Vereador João Brito. Afinal está com quem?
- Contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia – qual o ponto de situação? É cada vez mais urgente, e é apenas uma questão de vontade política.

- Terminou a sua intervenção apelando a todos que vão à FAG, evento da Associação de Casal Galego, com o apoio da CMMG e das Juntas de Freguesia do concelho. É importante fazer deste evento um grande sucesso, como forma de ajudar também na vertente social da Associação de Casal Galego.

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a sua intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“Dar os parabéns ao Clube Desportivo Águia Competição pelo 3º lugar conquistado no campeonato Nacional da 1ª divisão de Pesca Surfcasting e que deu, mais uma vez, o respetivo apuramento para a disputa do próximo Campeonato do Mundo a realizar em França no próximo ano de 2024. Parabéns ao Clube e aos seus atletas.

Vai ser Inaugurada na próxima quinta-feira, dia 30 de novembro, a Feira de Artesanato e Gastronomia (FAG) da Marinha Grande, organizada pela Associação de Casal Galego, com o apoio de várias instituições, entre elas a Câmara Municipal, e onde vamos poder observar uma panóplia de atividades relacionadas com o artesanato, a gastronomia e especialmente pela cultura através da atuação de vários e conhecidos artistas Nacionais e regionais. Apela-se assim, a toda a população do Concelho que venha ao Pavilhão Municipal de Exposições e participem neste evento que os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista consideram ser de elevado interesse Municipal.

Sobre a realização da 13ª edição da semana dos moldes que se efetuou na Marinha Grande, sobre esta importante indústria, para o Concelho é de relevar o ambiente de otimismo que saiu daquele certame, numa altura em que se perspetivam algumas dificuldades, nomeadamente em conseguir encomendas, devido às conjunturas internacional e nacional atualmente existentes, principalmente pelas guerras em curso e pela indecisão que ainda se verifica na produção automóvel mundial, assim como a crise política que atravessamos.

Relativamente ao Café do Cinema que está inserido no Edifício Cine teatro Actor Álvaro, na Vieira de Leiria, gostaria de referir que tenho sido abordado por algumas pessoas referindo a tristeza que se verifica naquela zona central da Vieira e pelo consequente atraso que está a ter o eventual lançamento de um novo Concurso de Concessão. Sabe-se que o contrato com a anterior concessionária ainda não foi resolvido, pelo que solicito informação sobre o que está a atrasar o processo de resolução do contrato e consequente lançamento de novo concurso?

Acerca do Café da Praia em S. Pedro, vislumbra-se uma situação semelhante, e se se atrasarmos mais uma vez corremos o risco de não haver Café da Praia na próxima época balnear, pelo que também solicito informação sobre o estado do projeto e respetivo Concurso para a realização das obras.

É conhecido que houve a transferência de uma funcionária, para a área de planeamento, neste sentido, confirma-se que o projeto de constituição de uma ARU para a Vieira está em execução? Se sim, há datas previsíveis para a sua conclusão?

Na passada 6ªfeira, tivemos aqui uma reunião extraordinária para a aprovar a realização da adjudicação das atividades relacionadas com o Natal e que, como ficámos a saber, em

conjunto com a iluminação da época, vão ter um custo na ordem dos 300.000€, acrescidos de IVA.

Também ficámos a saber que as cerimónias de passagem do ano, à semelhança do ano anterior, se vão realizar nas Praias da Vieira e de S. Pedro de Moel, para as quais, nem nós nem os operadores económicos, que necessitam planejar as suas atividades, conhecemos, ainda, qualquer programa.

Com esta informação ficámos a saber que as freguesias não vão ter atividades de Natal, com exceção do Mercadinho na Vieira, apoiado pela Câmara com a cedência da tenda e, a sede do Concelho não vai ter nada relacionado com a passagem do ano. É uma política que respeitamos, mas não concordamos, achamos que deveria haver uma melhor distribuição das festividades por todo o Concelho.”

A Sr.^a Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- Sobre os municípios – em relação à comunicação, quer sugerir que se revejam os modelos de comunicação da Câmara para o exterior, para que seja mais eficaz. Deixa a sugestão para que o executivo pense nesta questão, para evitar que as pessoas tenham que aqui vir recorrentemente com os mesmos problemas.
- Dia 19 assinala-se o Dia Mundial para a Prevenção do Abuso contra as Crianças, e dia 20 o Dia Universal dos Direitos da Criança.
- Dia 25 o Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres. Não sabe quais serão as iniciativas da Câmara, mas deixou alguns números que merecem reflexão.
- Rede de Prevenção da Violência Contra Adultos – foi criada em 2020, deve ser reativada.
- Em 2020 e 2021 realizaram-se as Jornadas da Saúde, evento que deixou de existir, pelo que sugere que a Câmara o possa vir a retomar em 2024.
- Moção da bancada do PS na Assembleia Municipal sobre os jovens – qual a tramitação?
- Terminou convidando todos a visitarem a FAG.

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham a reunião e respondeu o seguinte:

- Ao Vereador Orlando – os municípios persistem em via à reunião porque veem os problemas de outros municípios resolvidos, alguns até com muitos anos. Pediu respeito para com os técnicos, mas por outro lado insinua que demora muito tempo, só que as coisas têm de ser planeadas e as suas diligências têm os seus tempos. Quer deixar um bem-haja aos técnicos.

→ **Sobre as suas áreas de atividade:**

- Dias 13 e 14 de novembro – no âmbito do Projeto À Descoberta das 4 Cidades, reunião no Fundão.

- Dia 16 de novembro, o marinhense Gabriel Mendes, Selecionador Nacional de Ciclismo de Pista e padrinho do projeto municipal "Vai de Bike", foi distinguido pelo Comité Olímpico de Portugal (COP), com o Prémio Mérito Desportivo.
- Rota do Oeste Selvagem, organização do Clube Desportivo Moitense.
- Dia 21 de novembro, no Estádio Municipal, jogo de Apuramento para o Europeu Sub-17 de 2024 de futebol.
- Dia 22 de novembro, no Parque da Cerca, Corta-Mato Escolar, com a participação de aproximadamente 2000 jovens e apadrinhado pelo atleta olímpico Domingos Castro.
- Felicitar a Casa Águia Competição pelo 3.º lugar obtido e que permite ir ao europeu de pesca desportiva.
- Clube de Atletismo Mónica Rosa comemorou o 6.º aniversário.
- A 26 de novembro comemorou-se o aniversário da Filarmónica Recreativa Amieirinhense.
- Dia 26 de novembro realizou-se o 11.º passeio pedestre de 2023, denominado "Rota das Chaminés".
- Dia 26 de novembro, Filipe Rosa, do Clube de Atletismo da Marinha Grande, sagrou-se campeão nacional de corta-mato.
- Dia 30 de novembro inicia-se a 31.ª edição da FAG.
- De 1 a 31 de dezembro, decorrem as candidaturas ao RMAIS, através da plataforma do associativismo.
- Dia 16 de dezembro, início do Mercadinho de Natal.
- Dia 1 de dezembro a BIP celebra 91 anos.
- Dia 4 de dezembro, mais uma sessão "Associativismo em movimento".
- Dia 5 de dezembro, comemoração do Dia Internacional da pessoa com deficiência.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro saudou o público presente, e teceu os seguintes comentários sobre as intervenções dos Senhores Vereadores:

- Habitação social – também partilha da preocupação do Vereador Orlando e da Vereadora Alexandra.
- Dr.ª Fátima – não resiste a perguntar à Vereadora Alexandra se é sua advogada, pois tem uma preocupação acrescida com os seus pedidos.
Informou que a trabalhadora regresso à Câmara, foi colocada numa secretaria de uma escola, pareceu-lhe que aceitou com algum agrado, depois fez um pedido de mobilidade inter-carreiras, a resposta foi indeferir, porque não se fazem mobilidades "à medida", só quando são necessárias nos serviços.
No dia 22 de novembro deu entrada um pedido de mobilidade para a Câmara Municipal de Lisboa, e à semelhança do que se faz com as escolas, foi pedido o parecer do Diretor do Agrupamento, e logo que chegue dará a resposta.

- Café do cinema – a senhora veio dizer que não estava mais interessada em continuar no espaço. Vai ser feita uma vistoria para depois se ver a figura a seguir para concessionar o espaço.
- Natal – investiu-se mais no centro da cidade. A partir de hoje a programação será pública.
- Rede de Apoio às Vítimas – a última reunião é de 2021, segundo informação que tem. Também concorda com a reativação pela área da saúde. A Semana da Saúde também voltará, seja em que modelo for.
- O Conselho Municipal da Juventude ainda não voltou a reunir depois da apresentação da Moção. Na proposta que vier também se irão integrar as bolsas par investigação.

→ **Sobre as suas áreas de atividade:**

- Dias 16, 17 e 18 de novembro – a Marinha Grande recebeu o Encontro Nacional de Grupos de Estudos da Associação Portuguesa de Medicina Geral e Familiar (APMGF), com o apoio do Município.
- Dia 14 de novembro – Comemoração do Dia Mundial da Diabetes.

Educação

- Reuniu a comissão de acompanhamento da delegação de competências, e deu conta daquilo que foi tratado e que espera trazer na próxima reunião.

Cultura

- Dias 17 e 18 de novembro – 9.º Festival Jazz da Marinha Grande, no Teatro Stephens e no SOM.
- Dia 18 de novembro – jogos de tabuleiro, no Museu Joaquim Correia.
- Dia 25 de novembro – Museu Joaquim Correia e teatro, no Teatro Stephens, com apresentação de uma peça pela companhia Teatro Meridional.
- Continuação das visitas encenadas nos dois Museus.
- Reforçou o pedido já feito para participarem na FAG, que decorre de 30 de novembro a 10 de dezembro, no PME.
- Convidou também todos a participarem nos eventos de Natal, cujas atividades se iniciam no dia 1 de dezembro. Seguidamente enumerou alguns desses eventos, designadamente o mercadinho de Natal, o comboio de Natal, animação infantil, com pinturas, insufláveis, pista de gelo, casa do Pai Natal, exposições, entre muitas outras atividades.

Informou ainda que se estão a retomar as exposições de cinema, tão desejadas por todos. Entretanto todos os Srs. Vereadores irão receber o convite para a abertura.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** pediu a palavra, para referir que se fosse advogada da Dr.ª Fátima, que não é, não traria aqui as questões que colocou, obviamente. O que aqui traz sobre a Dr.ª Fátima é como trabalhadora desta autarquia, e sempre que um trabalhador desta Câmara tenha algum pedido que não veja resolvido trará aqui o assunto.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- Sobre a Dr.ª Fátima, informou que recebeu a trabalhadora e que ela lhe disse que não gostaria de trabalhar aqui no edifício, e então foi apresentada a hipótese de trabalhar na secretaria de uma escola, que acolheu e que lhe pareceu ter sido com agrado.
- Sobre as medalhas – sempre defendeu que se devem premiar os nossos pares, e é isso que se vai fazendo gradualmente.
- Associativismo – esta área está delegada no Vereador João Brito.
- Café da praia, em S. Pedro de Moel – está na fase final do projeto, e no início do ano, com o novo orçamento, espera avançar com o concurso para a obra, para que esteja pronto no verão.
- ARU da Vieira – o processo está iniciado, ainda não há prazos, mas logo que tenha dados mais concretos trará.
- Comunicação – concorda com a Vereadora Ana Laura, este é sempre um aspeto a melhorar. No caso do urbanismo, está-se na fase final da construção da plataforma, que espera esteja em funcionamento no início do ano, e daí que muitas destas questões aqui apresentadas deixarão de existir, libertando as pessoas do atendimento para outras tarefas. Os processos não estão em dia, mas já se está muito à frente.
- Moção – o Conselho Municipal da Juventude ainda não reuniu.

Seguidamente o Sr. Presidente referiu ainda o seguinte:

- *“Semana dos Moldes 2023 – Dedicada à “Sustentabilidade”, com ênfase nos processos de desenvolvimento de produtos e acentuando os efeitos da dupla transição – Ecológica e Digital,*

Serviu também para refletir sobre o momento que vivemos e para se fazer o balanço atual do setor. Que estratégias para um futuro tão exigente e difícil como aquele que se avizinha na indústria dos moldes e plásticos.

É uma Organização conjunta da Associação Nacional da Indústria de Moldes (CEFAMOL), do Centro Tecnológico da Indústria de Moldes, Ferramentas Especiais e Plásticos (CENTIMFE) e da Associação POOL NET, que conta com o apoio do Município de Marinha Grande.

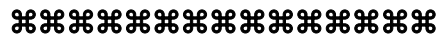
Este evento inclui um conjunto significativo de iniciativas que promovem a interação entre empresários, agentes económicos e oradores, nacionais e internacionais e que se constitui como um espaço de reflexão sobre a indústria de moldes nacional.

Foi reconhecido por todos que a iniciativa foi um sucesso.

- *Evento de Natal, inicia dia 1 de dezembro*
- *FAG – apoio muito relevante da Câmara, no espaço disponibilizado, logística, verba. Deseja que seja um sucesso, com a participação de todos.”*

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 16:07 horas às 16:27 horas.



ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação das atas n.ºs 15 e 16/2023, das reuniões da Câmara Municipal de 12 e 26 de junho

510 - Presentes as seguintes atas:

- Ata n.º 15, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 12 de junho de 2023;
- Ata n.º 16, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 26 de junho de 2023.

Considerando que as referidas atas foram previamente distribuídas, foi dispensada a sua leitura.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores da CDU, Alexandra Dengucho e Orlando Joia, por não terem estado presentes nas reuniões do dia 12 e 26 de junho de 2023, respetivamente.

GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

2. Conclusão do processo de atualização do PMEPC da Marinha Grande

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, adiante designado por PMEPC é um importante instrumento de planeamento de emergência, que fica ao dispor do seu Diretor –

O Presidente da Câmara Municipal (ou do seu substituto legal), da Comissão Municipal de Proteção Civil, do Coordenador Municipal de Proteção Civil, adiante designado por CORMPC, do Serviço Municipal de Proteção Civil, adiante designado por SMPC, de todos os agentes do Sistema Municipal de Proteção Civil, dos organismos e entidades de apoio e dos cidadãos marinhenses.

Este documento dispõe sobre o seu próprio enquadramento, incluindo a tipificação dos principais riscos do concelho, descritiva e cartograficamente e os critérios de ativação do plano, a sua execução, ou seja, a organização da resposta em emergência, as áreas de intervenção de cada agente e contém ainda um núcleo fundamental de informação complementar que clarifica a organização e a estrutura do Sistema Municipal de Proteção Civil, tipifica. Por último, o plano inventaria meios e recursos, disponibiliza listas de contactos, expõe modelos de documentos e a lista de distribuição do mesmo.

Compete à Câmara Municipal a elaboração dos PMEPC, de acordo com o n.º 9 do artigo 50.º da lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que aprova a 2.ª alteração à Lei de Bases da Proteção Civil, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril.

Assim, o Plano define um conjunto de regras para o desencadear das operações de Proteção Civil, com vista a possibilitar uma unidade de direção e controlo, para a coordenação das ações a desenvolver e gestão de meios e recursos mobilizáveis, na iminência de ou face a uma situação de acidente grave ou catástrofe, visando prevenir riscos e vulnerabilidades, atuar em fase de emergência e garantir a reabilitação, com reforço do grau de resiliência dos agentes e das populações.

O processo de atualização do PMEPC foi um processo relativamente longo, mas que com orgulho se afirma que foi elaborado inteiramente pelos técnicos da autarquia, o que nos permitiu conhecer ainda melhor o nosso território e os seus principais problemas por um lado, mas também as suas maiores potencialidades.

Após a elaboração do PMEPC, o mesmo foi remetido à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil que emitiu um parecer com considerações que posteriormente foram analisadas pelos técnicos do SMPC, em que algumas das sugestões foram acolhidas e introduzidas no documento e outras não, por não se achar que se enquadrava no concelho.

Posteriormente o PMEPC foi submetido a um mês de consulta pública, tendo sido elaborado o respetivo relatório incluindo uma única participação e tendo a mesma não sido considerada, uma vez que visava a atuação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, que além de ainda não estar formalmente extinto na altura, ainda não estava devidamente definido qual/quais as entidades que ficam com as várias responsabilidades que lhes estavam adstritas.

Seguindo-se a apresentação do plano à Comissão Municipal de Proteção Civil que emitiu parecer positivo, concluindo-se assim o preceito legal.

Tendo chegado agora o momento de dar a conhecer o PMEPC ao Executivo da Câmara Municipal da Marinha Grande, antes de ser remetido à Assembleia Municipal para aprovação e posterior publicação em Diário da República, de acordo com o número 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DIVISÃO JURÍDICA

3. TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. Unipessoal S.A – Mandato discriminado – Aprovação dos Instrumentos de Gestão Previsional

Para apresentação deste ponto foi solicitada a presença do **Dr. Pedro Jerónimo, administrador da TUMG, EM**, que apresentou os documentos de gestão previsional da empresa para 2024, constituídos por:

- Contrato-Programa para 2024;
- Instrumentos de Gestão Previsional para o período de 2024 a 2026.

Detalhou os documentos de forma breve, nomeadamente sobre:

- o aumento de passageiros;
- o aumento de proveitos;
- a diferença de 17% entre o contrato-programa para 2023 e a execução até ao presente;
- o tarifário para transporte de passageiros em vigor desde 2009;
- o saldo positivo previsto de 27.000€.

Seguidamente o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores para que colocassem as questões que pretendem ver esclarecidas.

O Sr. Vereador António Fragoso perguntou o seguinte:

- Vamos ter mais uma viatura que não subcontratámos? O **Dr. Pedro** respondeu que sim.
- Houve contratação de mais recursos humanos ou houve trabalho suplementar?
- Que aumento de recursos humanos suporta o aumento de 5% referido?
- 4,7 é a previsão do INE para a inflação. Qual é a fonte para os 4,8 que referiu?

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó perguntou o seguinte:

- O Dr. Pedro referiu gastos que assentam na possibilidade de haver ou não candidatura?
- A TUMG tem possibilidade de ir à banca?

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho referiu o seguinte:

- Congratula-se com a inclusão de propostas defendidas pela CDU.
- A aquisição da viatura poderá estar no horizonte, quando antes foi recusada. É importante que se consiga.
- Pediu explicação sobre a reserva do ROC.

O Dr. Pedro Jerónimo agradeceu as questões e referiu o seguinte:

- O que consubstancia o aumento dos custos com pessoal – a TUMG não pretende aumentar o número de trabalhadores (11 motoristas, 2 administrativas e ele próprio), salvo a contratação de mais um motorista.
- O aumento tem a ver com o aumento salarial e a referida contratação de mais um motorista. A empresa tem, e continuará a ter, um grande número de trabalho suplementar, com o cumprimento das condições de trabalho.
- Reserva do ROC – dificuldade de aquisição de viaturas novas, não há prazo para entrega. Se isso não acontecer não compromete o trabalho da empresa.
- Não é possível a empresa assumir um investimento dessa ordem (cerca de 400 mil euros), seria uma irresponsabilidade. Este investimento só seria possível com um financiamento de suporte de uma candidatura.

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó perguntou o seguinte:

- A contratação de mais um motorista será suficiente, face ao volume de trabalho suplementar realizado?

O Dr. Pedro Jerónimo respondeu que há uma grande flutuação de trabalhadores nesta área, e por isso é difícil contratar.

Terminados os esclarecimentos, o Sr. Presidente agradeceu ao Dr. Pedro Jerónimo as explicações e referiu o seguinte:

- Desmaterialização – informou que no âmbito da CIMRL vai haver algumas candidaturas nesta área. Referiu ainda as medidas que irão minimizar o fluxo de trânsito na EN 242, Marinha Grande/Leiria. Vai ser implementada uma linha, denominada RÁPIDA, e a TUMG irá articular duas das suas linhas com a RÁPIDA.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

511 - Presente Proposta de Instrumentos de Gestão Previsional, aprovada pelo Conselho de Administração da TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. Unipessoal S.A, acompanhada por parecer emitido pelo respetivo Fiscal Único.

A Câmara Municipal analisou a proposta de instrumentos de Gestão Previsional, para o período de 2024 a 2026, aprovada em reunião do Conselho de Administração da TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. Unipessoal S.A, datada de 16-11-2023 e considerando que:

- A referida proposta encontra-se acompanhada do parecer do Fiscal Único, tal como previsto na alínea j), do n.º 6, do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais;
- O parecer em causa refere que os pressupostos em que se suportou a mencionada proposta de Instrumentos de Gestão Previsional proporcionam uma base razoável para as previsões nela contidas e que a mesma cumpre a Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto;
- O n.º 1 do artigo 9.º dos Estatutos da TUMG estabelece que a Assembleia Geral é constituída por um representante da Câmara Municipal, por esta designado para o efeito;
- O n.º 2 do citado artigo estipula que nas deliberações da referida empresa, qualquer que seja a forma que revistam, deve existir sempre um mandato discriminado quanto ao respetivo conteúdo e ao sentido de voto do representante do Município da Marinha Grande;
- De acordo com o n.º 3 do artigo 12.º dos mesmos Estatutos compete à Assembleia Geral deliberar sobre os Instrumentos de Gestão Previsional,

Delibera, para efeitos do já citado n.º 2 do artigo 9.º dos referidos Estatutos, emitir o seguinte mandato a executar pelo representante designado: aprovar os Instrumentos de Gestão Previsional para o período 2024 a 2026.

O Sr. Vereador João Brito não participou na votação da presente deliberação por estar impedido, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, em virtude de ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração da referida empresa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

4. Concurso Público n.º 12/2022– Contrato n.º 108/2022– EMPREITADA DE “Execução do Troço Interface – Marinha Grande” – Impossibilidade de execução do contrato por facto imputável ao Município – Processo nº 1184/23.5BELRA | TAF de Leiria - Proposta de Transação

Foram os seguintes os comentários sobre este ponto:

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** lamentou que a documentação tenha ido mais tarde, na sexta-feira, e depois lamentou ainda que hoje, às 13:00 horas, tenha sido enviada ainda mais uma alteração, que não teve tempo de analisar.

Questionou ainda o seguinte:

O Sr. Presidente não tinha delegação de competências para autorizar esta despesa? Porque traz ao órgão?

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** referiu que as alterações são meros erros de escrita.

O **Sr. Presidente** informou que o valor da obra era muito superior ao da sua competência, mesmo a anterior, antes da alteração.

O **Sr. Vereador António Fragoso** congratulou-se com a rapidez com que o Sr. Dr. Victor Faria chegou a este acordo. Relembrou que o +MPM e a CDU sempre se mostraram contra a execução do interface (leu essa intervenção). Entende que a responsabilidade do pagamento desta indemnização é do +MPM e da CDU.

O **Sr. Presidente** referiu que há mais de 20 anos que o PS insiste em fazer um interface no Parque da Mobil. Entende, o +MPM, e também a CDU, que aquele não é o sítio adequado, tanto mais que agora, no estudo de mobilidade que está a ser executado, a Eng.ª já disse que aquele nunca será o local para um interface. Se tivesse sido feito seria um erro monumental.

Este comentário gerou uma discussão entre o Sr. Presidente e o Sr. Vereador António Fragoso.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

512 - Presente a informação jurídica do Chefe da Divisão Jurídica n.º 2023/DJ/58, datada de 24-11-2023, que apreciou a ação judicial que corre termos no âmbito do Processo nº 1184/23.5BELRA do TAF de Leiria, interposta pela Manuel Joaquim Caldeira, Ld.ª.

Presente a ação judicial que corre termos no âmbito do Processo nº 1184/23.5BELRA do TAF de Leiria.

Presente a proposta de transação elaborada pelo escritório do Dr. Victor Faria, em representação do Município, e pelo escritório da Dr.ª Jane Kirby, em representação da Manuel Joaquim Caldeira, Ld.ª.

Considerando que:

- a) a não aprovação da modificação dos Instrumentos Previsionais de 2022 (28.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022 - 6.ª Revisão), pela Assembleia Municipal da Marinha Grande, na sessão extraordinária de 4 de novembro de 2022, implicou a inexistência de condições para dar cabal cumprimento ao contrato com a sociedade Manuel Joaquim Caldeira, Ld.ª, o Contrato n.º 108/2022, tendo por objeto a realização dos trabalhos relativos à “Execução do Troço Interface – Marinha Grande;
- b) Esse facto levou a que, de acordo com os princípios da boa-fé e da colaboração com os particulares, fosse comunicado ao cocontratante a impossibilidade do cumprimento do contrato por parte do Município, tendo-lhe sido proposto a revogação do contrato, nos termos da alínea b) do artigo 330.º e do artigo 331.º, do Código dos Contratos Públicos;

- c) Até ao momento não tinha sido possível chegar a uma proposta amigável de rescisão do contrato com a sociedade Manuel Joaquim Caldeira, Lda;
- d) Face à impossibilidade referida no Considerando anterior, a Manuel Joaquim Caldeira, Lda interpôs, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, contra o Município, a ação administrativa que corre termos pelo processo nº 1184/23.5BELRA, solicitando a resolução do Contrato de Empreitada de “Execução do Troço Interface – Marinha Grande”, nos termos do art. 406º, al. a) do CCP, por não ter sido feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do contrato por facto que não lhe é imputável;
- e) No âmbito do mesmo processo, a Manuel Joaquim Caldeira, Lda solicitou o montante de 13.406,53€, para pagamento dos trabalhos entretanto desenvolvidos, para preparação da empreitada e o montante de 315.447,84€, a título de indemnização por lucros cessantes, no montante global de 328.854,37€, a que acresce juros de mora;
- f) Quer a Manuel Joaquim Caldeira, Lda, quer o Município da Marinha Grande, reconhecem e aceitam, mutuamente, que o Contrato de Empreitada n.º 108/2022 referente à “Execução do Troço Interface-Marinha Grande”, celebrado a 06.09.2022, e respetivo aditamento de 26.10.2022, não irá ser executado, estando de acordo na sua extinção;
- g) A Manuel Joaquim Caldeira, Lda está disposta a desistir do pedido de resolução do Contrato de Empreitada de “Execução do Troço Interface – Marinha Grande”, nos termos do art. 406º, al. a) do CCP e a reduzir o pedido financeiro formulado à quantia de € 63.089,57 (sessenta e três mil e oitenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos) respeitante a danos que se imputam à indemnização do interesse contratual negativo, cabendo, todavia, ao Município o pagamento das custas de Parte a que Autora tenha direito
- h) O Município da Marinha Grande está disposto a pagar esse montante, no prazo de 5 dias a contar da homologação judicial do acordo para esse efeito;
- i) O Município da Marinha Grande está disposto a proceder ao cancelamento da garantia bancária Operação nº 2507.005655.993 da Caixa Geral de Depósitos, S.A no valor de € 78.861,96 (setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um euros e noventa e seis cêntimos), apresentada aquando da outorga do Contrato de Empreitada de “Execução do Troço Interface – Marinha Grande”;
- j) Manter a via contenciosa para resolução deste litígio poderia traduzir-se numa incerteza relativamente aos resultados e consequências para as Partes, implicando necessariamente o arrastamento dum conflito indesejável, sendo benéfico para ambas as Partes, não prosseguir esta via contenciosa e extinguirem o contrato em análise por mútuo acordo;

A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito e, expressamente, com a minuta da proposta de transação apresentada pelos mandatários de ambas as partes, no uso das competências conferidas pelo artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, delibera:

- a) aprovar a proposta de transação por mútuo acordo a celebrar com a Autora Manuel Joaquim Caldeira, Lda, no valor de 63.089,57€ no prazo de 5 dias, a contar da data de homologação da referida transação, acrescido do pagamento das custas de parte a que a autora tenha direito;
- b) aprovar a minuta da proposta de transação judicial, elaborada pelo escritório do Dr. Victor Faria, em representação do Município, e pelo escritório da Drª Jane Kirby, em representação da Manuel Joaquim Caldeira, Lda;
- c) proceder ao cancelamento da garantia bancária Operação nº 2507.005655.993 da Caixa Geral de Depósitos, S.A no valor de € 78.861,96 (setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um euros e noventa e seis cêntimos), apresentada aquando da outorga do Contrato de Empreitada de “Execução do Troço Interface – Marinha Grande”, até à data da concretização do pagamento referido na alínea anterior.

A presente deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, que proferiram a seguinte declaração de voto:

“Em relação ao concurso publico em que foi impossibilitada a execução do contrato celebrado pelo Executivo e o empreiteiro da obra intitulada Troço Interface, depois de votado favoravelmente pelo +MPM e pela CDU, cuja impossibilidade foi imputada ao Município, os vereadores eleitos pelo partido socialista, nessa mesma RC votaram contra a adjudicação desta obra com a seguinte argumentação:

- A reabilitação do Parque da Mobil foi sempre defendida pelos vereadores eleitos pelo partido socialista, desde que na mesma fossem incluídas medidas que resolvessem um problema prioritário para a população, a inexistência de uma interface de transportes;

- O Sr. Presidente, aquando das idas à CCDR informou sempre da viabilidade do financiamento desta obra enquanto Interface, no entanto vem depois no final do ano de 2022, revelar que o financiamento teria uma redução de cerca de 1 M de euros, sendo necessário recorrer a fundos próprios. Esta decisão da CCDR assentou no facto de não estar previsto nesta obra a inclusão do Interface de transportes, mas unicamente a realização de uma requalificação urbana, tal como sempre alertámos.

*Ora, fruto da precipitação do Sr. Presidente e com a responsabilidade da CDU, que votou a favor na Câmara e depois veio reprovar na AM, estamos agora nesta situação, ou seja, desperdiçam-se **63 089,57 euros**.*

*Apesar de considerarmos inaceitável esta situação, sabemos que reprovar esta proposta de deliberação significaria maior prejuízo futuro para os munícipes, resultado de um processo judicial, que daí decorreria com claro prejuízo para o Município. Pelas razões apresentadas votamos com **abstenção** este ponto.”*

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

5. Resumo de Tesouraria do dia 17 de novembro de 2023 – “Dotações Orçamentais”: 17.371.071,26€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia dezassete de novembro de dois mil e vinte e três, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”**: **17.371.071,26€** (dezassete milhões, trezentos e setenta e um mil e setenta e um euros e vinte e seis cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

6. P.A. N.º 135/2023 - CPI/DGF - Contratação de Seguros para o Município da Marinha Grande para o ano de 2024 – Adjudicação

513 - Presente o relatório final elaborado pelo júri, datado de 15 de novembro de 2023, referente ao processo de aquisição n.º 135/2023 - CPI/DGF, com o objeto *“Contratação de Seguros para o Município da Marinha Grande para o ano de 2024”*, realizado de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, datada de 2 de outubro de 2023, no qual se propõe a adjudicação, face ao critério de adjudicação definido, nomeadamente o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço por lote, referente às propostas apresentadas pelo concorrente Caravela, Companhia de Seguros, S.A., ambas isentas de IVA, por serem as propostas que apresentam o mais baixo preço, o que perfaz um valor global de contrato de 273.836,94€, a saber:

- Lote 1 – Seguros geridos pela Área de Recursos Humanos, pelo valor global de 125.491,50€;

- Lote 2 – Seguros geridos pela Área de Património, pelo valor global de 148.345,44€.

Face ao exposto e depois de analisado o processo a Câmara Municipal, concordando com as conclusões do relatório de final, delibera nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, de acordo com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, e em conformidade com os artigos 73.º, n.º 1 e 148.º, n.º 4, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovar a proposta constante do referido relatório final e consequentemente:

- Adjudicar os Lotes 1 e 2 do P.A. n.º 135/2023 - CPI/DGF - *“Contratação de Seguros para o Município da Marinha Grande para o ano de 2024”* às propostas apresentadas pelo

concorrente CARAVELA, COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., NIPC 503 640 549, no valor de 125.491,50€, para o Lote 1 e no valor de 148.345,44€, para o Lote 2, ambos isentos de IVA, por serem as propostas que apresentam o mais baixo para ambos os lotes, o que perfaz um valor global de contrato de 273.836,94€, isentos de IVA, nos termos do art.º 76.º do CCP;

- Notificar este ato de adjudicação aos concorrentes e ao adjudicatário, nos termos do art.º 77.º do CCP;
- Notificar o adjudicatário CARAVELA, COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., NIPC 503 640 549, para apresentar os documentos de habilitação e o comprovativo do registo de beneficiário efetivo (RCBE), nos termos da Lei n.º 58/2020 de 31 de agosto, na sua redação atual, de acordo com o disposto nas peças do procedimento;
- Notificar o adjudicatário CARAVELA, COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., NIPC 503 640 549, para prestar a caução de 5% do valor contratual global, no montante de 13.691,85€, nos termos do art.º 19º do Programa de Procedimento;
- Aprovar a minuta do contrato, referente aos lotes 1 e 2, de acordo com o art.º 98.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos;
- Designar como gestora do contrato do Lote 1 a técnica superior Sónia Pereira, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela técnica superior Andreia Lopes, nos termos do art.º 290.º-A do CCP;
- Designar como gestora do contrato do Lote 2 a técnica superior Vânia Santos, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela dirigente Sandra Paiva, nos termos do art.º 290.º-A do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

7. P.A. N.º 164/2023 – CPN/DARH – Prestação de serviços de limpeza e higienização de edifícios culturais e outros espaços municipais - Não adjudicação

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** perguntou como vão ser assegurados os serviços de limpeza face a esta não adjudicação.

O **Sr. Presidente** informou que atualmente há 8 trabalhadoras, sendo que 5 delas têm idade superior a 65 anos. É uma área muito deficitária, embora esteja a ser assegurado o serviço.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que todas as empresas apresentaram valores superiores e por isso foram excluídas, daí perguntar com que base foi feito o caderno de encargos.

O **Sr. Presidente** respondeu que o caderno de encargos foi baseado numa consulta preliminar ao mercado.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** alertou para a urgência em fazer novo concurso, pelas razões já apontadas.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

514 - Presente o processo de aquisição nº 164/2023 – CPN/DARH, realizado de acordo com despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 7 de novembro de 2023, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 25 de outubro 2021, publicada em edital 44/DMC/2021 a 26 de outubro 2021, no qual se propõe a não adjudicação do P.A. N.º 164/2023 – CPN/DARH - *“Prestação de serviços de limpeza e higienização de edifícios culturais e outros espaços municipais”*, pelo facto de todas as propostas apresentadas terem sido excluídas, nos termos do artigo n.º 79º, n.º 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos.

Face ao exposto e depois de analisado o processo de aquisição n.º 164/2023 – CPN/DARH – “Prestação de serviços de limpeza e higienização de edifícios culturais e outros espaços municipais”, a Câmara Municipal, concordando com as conclusões do relatório de final, delibera, nos termos do artigo n.º 79º, n.º 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o artigo 33º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e com o artigo 18º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aprovar a proposta constante do relatório final e consequentemente a não adjudicação do P.A. n.º 164/2023 – CPN/DARH – “Prestação de serviços de limpeza e higienização de edifícios culturais e outros espaços municipais”, pelo facto de todas as propostas apresentadas terem sido excluídas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

8. P.A. N.º 165/2023 - CPN/DASR – *Fornecimento e instalação de contentores semi-enterrados* – Adjudicação

O **Sr. Vereador João Brito** explicou que vão ser adquiridos 54 contentores, o que demonstra a preocupação com a limpeza urbana. Vão ser colocados em Vieira de Leiria, S. Pedro de Moel e na Marinha Grande. Seguidamente elencou os locais.

O **Sr. Vereador António Fragoso** perguntou se se trata de substituição de contentores ou se é aumento.

O **Sr. Vereador João Brito** informou que se trata das duas situações, embora a maior percentagem seja o aumento, com reforço, mas também há substituição.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

515 - Presente o relatório final elaborado pelo júri, datado de 20 de novembro de 2023, referente ao processo de aquisição n.º 165/2023 - CPN/DASR, com o objeto *“Fornecimento e instalação de contentores semi-enterrados”*, com o preço base de 191.390,50€, realizado de

acordo com o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 10 de novembro de 2023, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 25 de outubro 2021, publicada em edital 44/DMC/2021 a 26 de outubro 2021, no qual se propõe a adjudicação do P.A. N.º 165/2023 - CPN/DASR - *“Fornecimento e instalação de contentores semi-enterrados”* às propostas apresentadas pelo concorrente SOPSA ECO INNOVATION, S.A., para cada lote, nos termos do preceituado no artigo 125.º por remissão do artigo 147.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), por ser a única proposta apresentada para cada lote e respeitar o preceituado nas peças concursais:

- Lote 1 - Fornecimento e instalação de contentores semienterrados, pelo valor global de 173.175,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor;
- Lote 2 - Aquisição de material de desgaste para contentores semienterrados, pelo valor global de 17.730,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor;

Face ao exposto e depois de analisado o processo de aquisição n.º 165/2023 - CPN/DASR, a Câmara Municipal, concordando com as conclusões do relatório de final, delibera, nos termos dos artigos 73.º, n.º 1 e 125.º, todos do CCP e de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aprovar a proposta constante do referido relatório final e consequentemente:

- Adjudicar o *“Fornecimento e instalação de contentores semi-enterrados”* – P.A. n.º 165/2023 - CPN/DASR às propostas apresentadas pelo concorrente SOPSA ECO INNOVATION, S.A., NIPC 502 832 266, pelo valor de 173.175,00€, para o lote 1 e 17.730,00€, para o lote 2, o que perfaz o valor global de 190.905,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor;
- Notificar este ato de adjudicação ao adjudicatário, único concorrente, nos termos do artigo 77.º do CCP;
- Notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação e o comprovativo do registo de beneficiário efetivo (RCBE), nos termos da Lei n.º 58/2020 de 31 de agosto, na sua redação atual, de acordo com o disposto nas peças do procedimento;
- Aprovar a minuta do contrato, referente aos lotes 1 e 2, de acordo com o artigo 98.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos;
- Designar como gestora do contrato a técnica superior Carla Lucas, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo assistente técnico João Valério, nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

9. Minuta de Contrato de Consórcio “ITI Rede Urbana Centro +Invest”

516 - Presente ofício convite remetido pelo Município de Coimbra para integrar a rede urbana/consórcio a candidatar ao abrigo do aviso ITI “*Redes Urbanas*”, o que se dá por integralmente reproduzido.

Presente informação I/2484/2023 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Cidadão, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida.

Presente AVISO MPR-ITI_R_URB-2023-01 para apresentação de candidaturas - ITI – Redes Urbanas, o qual se dá por integralmente reproduzido.

Considerando que:

- O Aviso estabelece que as candidaturas apenas podem ser apresentadas por Consórcios de Entidades, liderados por um Centro Urbano Regional.
- O Município de Coimbra endereçou um convite para a Marinha Grande integrar do Consórcio para efeitos de apresentação de candidatura.
- Esta forma concertada de candidatura trará vantagens reais ao Município.

A Câmara Municipal, apreciada a documentação anexa, delibera aprovar a minuta de contrato de consórcio para a constituição do ITI Redes Urbanas “CENTRO +INVEST”, que se dá por integralmente reproduzida e que se anexa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

10. Minuta de Contrato de Consórcio Intra-Regional “RUMOS – Rede Urbana para a Mobilidade Sustentável para a Região de Leiria e Município de Ourém”

517 - Presente convite remetido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria para integrar consórcio liderado pelo Centro Urbano de Leiria para efeitos de candidatura no âmbito do aviso ITI “*Redes Urbanas*”, o que se dá por integralmente reproduzido.

Presente informação I/2484/2023 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Cidadão, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida.

Presente AVISO MPR-ITI_R_URB-2023-01 para apresentação de candidaturas - ITI – Redes Urbanas, o qual se dá por integralmente reproduzido.

Considerando que:

- O Aviso estabelece que as candidaturas apenas podem ser apresentadas por Consórcios de Entidades, liderados por um Centro Urbano Regional.
- O Município de Coimbra endereçou um convite para a Marinha Grande integrar do Consórcio para efeitos de apresentação de candidatura.
- Esta forma concertada de candidatura trará vantagens reais ao Município.

A Câmara Municipal, apreciada a documentação anexa, delibera aprovar a minuta de contrato de consórcio para a constituição do ITI Redes Urbanas “RUMOS – Rede Urbana para a Mobilidade Sustentável para a Região de Leiria e Município de Ourém”, que se dá por integralmente reproduzida e que se anexa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

11. “Requalificação/ Ampliação da Escola Básica da Moita – Concurso Público n.º 05/2018 – Liberação da Caução

518 - Presente Auto para Extinção Parcial de Caução da empreitada “Requalificação/ Ampliação da Escola Básica da Moita - Concurso Público n.º 05/2018”.

Presente informação com a ref.ª VPO-102/2023, de 17-11-2023, que propõe a liberação das cauções prestadas, no âmbito da referida empreitada, na percentagem indicada no auto de vistoria.

A Câmara Municipal apreciou a informação com a ref.ª VPO-102/2023, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e das alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação das cauções prestadas e das quantias retidas, no âmbito da empreitada “Requalificação/ Ampliação da Escola Básica da Moita”, em que é cocontratante a sociedade “Arlindo Lopes Dias, Unipessoal, Lda”, em 75 % do seu valor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

12. “Obras de Acalmia de Tráfego desde a Rua Santa Isabel até à Rua João Pereira Venâncio – Concurso Público n.º 05/2020” – Aprovação da Conta Final

519 - Presente conta final da empreitada de “Obras de Acalmia de Tráfego desde a Rua Santa Isabel até à Rua João Pereira Venâncio” adjudicada por deliberação de Câmara, de 24-08-2020, à sociedade “Contec – Construção e Engenharia, SA”.

Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª SMV/46/2023, datada de 10-11-2023, que propõe a aprovação da referida conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª SMV/46/2023, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito do contrato de empreitada de “Obras de Acalmia de Tráfego desde a Rua Santa Isabel até à Rua João Pereira Venâncio”, em que é cocontratante a sociedade “Contec – Construção e Engenharia, SA”, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400.º do CCP.

Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final que, nos termos do artigo 401.º, n.º 1, do CCP, deverá proceder à sua assinatura ou, discordando da mesma, apresentar reclamação fundamentada, no prazo de 15 dias a contar da data da notificação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

13. “Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira de Picassinos, Fase 2 – Concurso Público n.º 05/2022” – Aprovação de revisão de preços.

520 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª RS/26/2023, de 04-11-2023, respeitante ao cálculo da revisão de preços da empreitada “Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira de Picassinos, Fase 2”, elaborado nos termos do disposto no Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª RS/26/2023, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, do n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 9.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, aprovar a revisão de preços, no valor de 5.939,82€ (cinco mil, novecentos e trinta e nove euros e oitenta e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, da

empreitada da “Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira de Picassinos, Fase 2”, em que é cocontratante a sociedade “Matos & Neves, Lda”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

14. “Recinto Escolar e Pré-Escolar da Praia da Vieira – Espaço de Jogo e Recreio – Concurso Público nº 06/2023” – Suspensão Parcial.

521 - Presente informação técnica da fiscalização da empreitada obra pública “Recinto Escolar e Pré-Escolar da Praia da Vieira – Espaço de Jogo e Recreio”, com a ref.ª IC.29.2023, de 14-11-2023, referente à suspensão parcial das prestações objeto do respetivo contrato com o n.º 81/2023, de 25-07-2023, e à consequente prorrogação de prazo de execução das mesmas.

A Câmara Municipal analisou a referida informação que se anexa, e concordando com os seus fundamentos de facto e de direito, que se dão aqui por integralmente reproduzidos, delibera, no âmbito da sua competência prevista no artigo 33º, n.º 1, alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para executar as obras por empreitada, suspender a execução das seguintes prestações objeto do contrato n.º 81/2023, de 25-07-2023, referente à empreitada de obra pública “Recinto Escolar e Pré-Escolar da Praia da Vieira – Espaço de Jogo e Recreio”, em que é cocontratante a sociedade “Franco & Ruben, Construções, Lda”, por impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, nos termos da alínea a) do artigo 297.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e prorrogar o prazo de execução das mesmas, por mais 44 dias, nos termos do n.º 2 do artigo 298.º do mesmo Código:

- a. artigo 1.3.2.4, artigo 1.3.2.5, artigo 1.3.2.6 e artigo 1.3.2.7 do mapa de quantidades, todos respeitantes à execução de pavimento sintético em borracha in situ, no espaço de jogo e recreio da escola básica;
- b. artigo 2.2.2.3, artigo 2.2.2.4, artigo 2.2.2.5 e artigo 2.2.2.6 do mapa de quantidades, todos respeitantes à execução de pavimento sintético em borracha in situ, no espaço de jogo e recreio do pré-escolar;
- c. artigo 1.3.3.3, artigo 1.3.3.4, artigo 1.3.3.5 e artigo 1.3.3.6 do mapa de quantidades, todos os respeitantes à execução do pavimento do campo desportivo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. “Requalificação Arquitetónica e Energética do Edifício da Biblioteca Municipal – Concurso Público n.º 10/2020” – Liberação da Caução.

522 - Presente Auto para Extinção Parcial de Caução da empreitada *“Requalificação Arquitetónica e Energética do Edifício da Biblioteca Municipal - Concurso Público n.º 10/2020”*.

Presente informação com a ref.ª VPO-60/2023, de 17-11-2023, que propõe a liberação da caução prestada, no âmbito da referida empreitada, na percentagem indicada no auto de vistoria.

A Câmara Municipal apreciou a informação com a ref.ª VPO-60/2023, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e das alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação da caução prestada e das quantias retidas, no âmbito da empreitada *“Requalificação Arquitetónica e Energética do Edifício da Biblioteca Municipal - Concurso Público n.º 10/2020”*, em que é cocontratante a sociedade “Sunever - Engenharia, Lda”, em 60 % do seu valor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

16. “Remodelação do Centro de Saúde da Marinha Grande – Concurso Público n.º 12/2018” – Liberação da Caução.

523 - Presente Auto para Extinção Parcial de Caução da empreitada *“Remodelação do Centro de Saúde da Marinha Grande”*.

Presente informação com a ref.ª VPO-101/2023, de 17-11-2023, que propõe a liberação da caução prestada, no âmbito da referida empreitada, na percentagem indicada no auto de vistoria.

A Câmara Municipal apreciou a informação com a ref.ª VPO-101/2023, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e das alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação da caução prestada e das quantias retidas, no âmbito da empreitada *“Remodelação do Centro de Saúde da Marinha Grande”*, em que é cocontratante a sociedade “Canas – Engenharia e Construção, SA”, em 60 % do seu valor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

17. “Ciclovía entre a Zona Industrial e a E.R. 242-2 – Troço 3 – Concurso Público n.º 13/2022” – Receção provisória

524 - Presente auto de receção provisória da empreitada de “*Ciclovía entre a Zona Industrial e a E.R. 242-2 – Troço 3*”, datado de 16-11-2023.

Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª RS-34/2023, de 17-11-2023, que propõe a receção provisória, prevista no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), da empreitada “*Ciclovía entre a Zona Industrial e a E.R. 242-2 – Troço 3*”, adjudicada à sociedade “*Franco & Ruben, Lda*”.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª RS-34/2023, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à receção provisória, prevista no artigo 395.º do CCP, da empreitada “*Ciclovía entre a Zona Industrial e a E.R. 242-2 – Troço 3*”, em que é cocontratante a sociedade “*Franco & Ruben, Lda*”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

18. “Ciclovía entre a Zona Industrial e a ER242-2, Troço 3 – Concurso Público n.º 13/2022” – Trabalhos a menos.

525 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª RS_33/2023, datada de 15-11-2023, que propõe a aprovação de trabalhos a menos da empreitada de “*Ciclovía entre a Zona Industrial e a ER242-2, Troço 3*”, adjudicada à sociedade “*Franco & Ruben, Lda*”.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref. RS_33/2023, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar trabalhos a menos no valor de 3.794,85€ (três mil, setecentos e noventa e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, da empreitada “*Ciclovía entre a Zona Industrial e a ER242-2, Troço 3*”, em que é cocontratante a sociedade “*Franco & Ruben, Lda*”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

19. “Ampliação da Zona Industrial da Marinha Grande (ZIMG) e Rede Viária da saída Norte da ZIMG – Fase 1 – Concurso Público n.º 14/2018” – Liberação da Caução.

526 - Presente Auto para Extinção Parcial de Caução da empreitada “Ampliação da Zona Industrial da Marinha Grande (ZIMG) e Rede Viária da saída Norte da ZIMG – Fase 1 - Concurso Público n.º 14/2018”.

Presente informação com a ref.ª VPO-96/2023, de 09-11-2023, que propõe a liberação das cauções prestadas, no âmbito da referida empreitada, na percentagem indicada no auto de vistoria.

A Câmara Municipal apreciou a informação com a ref.ª VPO-96/2023, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e das alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação das cauções prestadas e das quantias retidas, no âmbito da empreitada “Ampliação da Zona Industrial da Marinha Grande (ZIMG) e Rede Viária da saída Norte da ZIMG – Fase 1”, em que é cocontratante a sociedade “Contec – Construção e Engenharia, SA”, em 75 % do seu valor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

20. “Ampliação da Zona Industrial da Marinha Grande (ZIMG) e Rede Viária da saída Norte da ZIMG – Fase 2” – Concurso Público n.º 15/2018 – Liberação da Caução.

527 - Presente Auto para Extinção Parcial de Caução da empreitada “Ampliação da Zona Industrial da Marinha Grande (ZIMG) e Rede Viária da saída Norte da ZIMG – Fase 2 - Concurso Público n.º 15/2018”.

Presente informação com a ref.ª VPO-97/2023, de 09-11-2023, que propõe a liberação das cauções prestadas, no âmbito da referida empreitada, na percentagem indicada no auto de vistoria.

A Câmara Municipal apreciou a informação com a ref.ª VPO-97/2023, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e das alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação das cauções prestadas e das quantias retidas, no âmbito da empreitada “Ampliação da Zona Industrial da Marinha Grande (ZIMG) e Rede Viária da saída Norte da ZIMG – Fase 2”, em que é cocontratante a sociedade “Contec – Construção e Engenharia, SA”, em 75 % do seu valor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

21. “Rede de saneamento de águas residuais domésticas de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira – Fase 3 – Concurso Público n.º 16/2019” – Liberação da Caução.

528 - Presente Auto para Extinção Parcial de Caução da empreitada “Rede de saneamento de águas residuais domésticas de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira – Fase 3”.

Presente informação com a ref.ª VPO-98/2023, de 15-11-2023, que propõe a liberação da caução prestada, no âmbito da referida empreitada, na percentagem indicada no auto de vistoria.

A Câmara Municipal apreciou a informação com a ref.ª VPO-98/2023, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e das alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação da caução prestada e das quantias retidas, no âmbito da empreitada “Rede de saneamento de águas residuais domésticas de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira – Fase 3”, em que é cocontratante a sociedade “Pinto & Braz, Lda”, em 75 % do seu valor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES

22. Incompatibilidades PGRI - IGT - Consulta aos Municípios - S068099-202311-ARHCTR

O Sr. Presidente solicitou a presença das técnicas da DPEMT, Dr.ª Inês Marrazes e Eng.ª Sandra Saraiva, para apresentarem o ponto.

A Dr.ª Inês Marrazes apresentou o Plano em causa e prestou as explicações técnicas necessárias.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

529 - Presentes elementos que constituem a Fase 3 do Plano de Gestão de Risco de Inundações – PGRI Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4A).

Presente informação da Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes, com referência I/2498/2023, que faz parte integrante da presente deliberação e que se dá aqui por reproduzida, que foi elaborada na sequência do registo de entrada E/15598/2023 datada de 14 nov 2023 da ARH Centro, esta refere a necessidade de concluída a revisão e

atualização dos Planos de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI), findo o período de discussão pública e realizada e divulgada a ponderação, procedeu-se à identificação das disposições dos planos territoriais preexistentes incompatíveis com os PGRI, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que se anexam.

Assim, e para efeito de submissão a aprovação dos PGRI, por Resolução do Conselho de Ministros, a entidade remete-nos "(...) a *proposta de formas e prazos de atualização dos planos territoriais preexistentes, de forma a dar cumprimento ao estabelecido na alínea b) daquele mesmo número:*

- 1. A adaptação e incorporação das orientações e disposições dos PGRI, por parte dos planos territoriais vigentes, é efetuada através de procedimento de alteração ou revisão, nos termos dos artigos 119.º e 124.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, devendo concluir-se no prazo máximo de dois anos, contados a partir da entrada em vigor dos PGRI.*
- 2. Atendendo ao prazo indicado e à necessidade imediata de acautelar as preocupações inerentes aos PGRI, nomeadamente as que se referem à regulamentação de usos e atividades com o objetivo de diminuir o risco de inundação para áreas identificadas como Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações, é necessário proceder à alteração por adaptação das disposições consideradas incompatíveis com os PGRI num prazo de 60 dias, nos termos do disposto no artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio*

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa e os elementos apresentados e delibera que:

- deverá ficar expressamente referido como forma de incorporação das orientações e disposições do PGRI, nomeadamente as que se referem à regulamentação de usos e atividades com o objetivo de diminuir o risco de inundação para áreas identificadas como Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações, não só a dinâmica de alteração por adaptação das disposições consideradas incompatíveis com os PGRI, bem como, poder ser através da dinâmica de Revisão do Plano Diretor Municipal, caso o processo já se encontre com a Proposta Final entregue e reunião da Comissão Consultiva realizada, como é o caso do Município da Marinha Grande.**
- no que concerne ao prazo de atualização de incorporação das normas incompatíveis e sua correlação com a forma definida anteriormente de Revisão, deverá ser previsto um prazo que se compatibilize com o ponto do processo de revisão e sua aprovação e submissão para publicação, neste caso propomos 180 dias.**

Mais se delibera remeter a presente decisão à entidade ARH Centro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

23. E/10645/2023 - Pedido de autorização para abertura de vala no Largo da República – em Vieira de Leiria, Rua Diogo Stephens; Rua Infante D. Henrique e Avenida da Liberdade cruzamento com Avenida Vítor Gallo, na freguesia e concelho de Marinha Grande – ALTICE PORTUGAL, S.A

530 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/10645/2023, de 11/08/2023, de ocupação da via pública, apresentado por ALTICE PORTUGAL, S.A., para execução de infraestruturas elétricas com abertura e fecho de vala no Largo da República, em Vieira de Leiria, freguesia de Vieira de Leiria e concelho de Marinha Grande; Rua Diogo Stephens; Rua Infante D. Henrique e Avenida da Liberdade cruzamento com Avenida Vítor Gallo, na freguesia e concelho de Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 25/10/2023, que a seguir se transcreve:

“O requerente vem solicitar autorização para execução de infraestruturas elétricas em diversos locais: - Av. da Liberdade, junto ao cruzamento com a Av. Vítor Gallo - abertura e fecho de vala em passeio e em atravessamento da faixa de rodagem, numa extensão de cerca de 49ml. Quanto à abertura e fecho da vala em zona de passeio não se vê inconveniente desde que os pavimentos sejam repostos nas devidas condições. Quanto ao atravessamento da faixa de rodagem, tendo em atenção que o pavimento betuminoso se encontra em bom estado de conservação, que existe uma caixa de visita da EDP em cada extremo do atravessamento, somos da opinião que devem ser usadas as tubagens existentes ou, em alternativa ser executado atravessamento por perfuração horizontal; - Largo da República – freguesia de Vieira de Leiria – construção de caixa de visita e abertura e fecho de vala numa extensão de 2ml em passeio e faixa de rodagem com pavimentos em calçada, pelo que não se vê inconveniente na execução das infraestruturas desde que os pavimentos sejam repostos nas devidas condições; - Rua Diogo Stephens – construção de caixa de visita e abertura e fecho de vala com 24ml de extensão em passeio com pavimento em calçada miúda de calcário, pelo que não se vê inconveniente na execução do referido desde que os pavimentos sejam repostos nas devidas condições; - Av. Infante D. Henrique – construção de caixa de visita em jardim e abertura e fecho de vala numa extensão de cerca de 10ml em zona de ciclovía com pavimento em betuminoso e slurry seal e em zona de passeio com pavimento em calçada e lajetas de tijolo burro. Noa se vê inconveniente na execução do referido desde que os pavimentos sejam repostos nas devidas condições incluindo o slurry seal. Mais se informa que, a reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário. Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos.”

Presente despacho Sr. Presidente da Câmara, datado de 20/11/2023.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, concordar com o parecer técnico.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

24. E/13976/2023 - Pedido de autorização para abertura de vala na rua da Primavera - Picassinos - Marinha Grande - CANAS-ELECTRO MONTAGENS, S.A

531 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/13976/2023, de 18/10/2023, de ocupação da via pública, apresentado por CANAS-ELECTRO MONTAGENS, S.A., para execução de infraestruturas elétricas com abertura e fecho de vala na rua da Primavera, em Picassinos, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 20/11/2023, que a seguir se transcreve:

“O requerente vem solicitar autorização para execução de infraestruturas elétricas com abertura e fecho de vala numa extensão de cerca de 11ml, na Rua da Primavera, Freguesia da Marinha Grande. Segundo os elementos apresentados, a abertura e fecho de vala será executada em zona com pavimento em calçada. Contudo no local não existe pavimento em calçada. No local a faixa de rodagem tem pavimento betuminoso aplicado recentemente e em bom estado de conservação. Do ponto de vista da conservação dos pavimentos, estes serviços são a opinião que, a vala deve ser executada em zona de berma/valeta em terra, sem interferir cm o pavimento betuminoso. Mais se informa que, a reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário. Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado. pelo curso destes trabalhos.”

Presente despacho Sr. Presidente da Câmara, datado de 21/11/2023.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, concordar com o parecer técnico.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

25. Req.º nº 942/23, datado de 05/07/2023 - Proc.º nº 194/2023, datado de 05/07/2023 – MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE

532 - Sobre o requerimento com o registo n.º 942/23, datado de 05/07/2023, foi reportado à Câmara Municipal da Marinha Grande (CMMG), através do Serviço Municipal de Proteção Civil da Marinha Grande a existência de “um muro com sinais visíveis de degradação, apresentando já um ângulo de inclinação para a via pública. É também possível visualizar a fissuração do mesmo”, na rua do Lis, (em frente ao n.º 13), freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande respeitante ao processo de licenciamento n.º 194/2023, foi presente a informação técnica, datada de 31/10/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, e Auto de Vistoria realizada em 11/10/2023, esta Câmara Municipal delibera:

Homologar o Auto de vistoria, em anexo, e notificar os interessados, nos termos propostos no respetivo auto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

26. Req.º nº 1183/23, datado de 05/07/2023 - Proc.º nº 195/2023, datado de 22/08/2023 – FABIO NEVES LOPES

533 - Presente requerimento em apreço, apresentado por Fábio Neves Lopes, na qualidade de proprietário do prédio, sito na avenida Aníbal Guedes Coelho, n.º 10, freguesia e concelho de Marinha Grande, onde é solicitada a realização de vistoria, para “reapreciação dos danos causados pelo barracão confinante (já demolido” e propriedade da C.M.M.G.”, respeitante ao processo de licenciamento n.º 195/2023, foi presente a informação técnica, datada de 07/11/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, e Auto de Vistoria realizada em 11/10/2023, esta Câmara Municipal delibera:

Homologar o Auto de vistoria, em anexo, e notificar os interessados, nos termos propostos no respetivo auto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

27. Req.º nº 1202/18, datado de 03/07/2018 - Proc.º nº 252/18, datado de 03/07/2018 – SANTOS & VALE - IMOBILIÁRIA, S.A.

534 - Sobre o pedido com o registo nº 1202/18, datado de 03/07/2018, relativo a pedido de licenciamento de obra de alteração e remodelação de um edifício para armazém, a incidir sobre um prédio, sito na rua 1.º de janeiro, nº 51, Amieirinha, da freguesia e concelho da Marinha Grande, no prédio registado na conservatória do registo predial da Marinha Grande sob o nº 8300 e inscrito na matriz predial urbana sob o nº 9820, na freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento nº 252/18, foi presente a informação técnica, datada de 20/11/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 4 e no ponto 6, do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

28. Req.º nº 387/16, datado de 14/03/2016 - Proc.º nº 291/13, datado de 29/08/2013 – Maria Domingues Carvalho

535 - Sobre o pedido com o registo nº 387/16, datado de 14/03/2016, relativo a pedido de licenciamento de obra de Ampliação e Alteração de edifício destinado a instalação de unidade industrial do tipo 3, sito na Rua das Laranjeiras nº 2 no lugar das Sítias, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o nº 8727, inscrito na matriz com número de artigo 8985, a que se reporta o processo de licenciamento nº 291/13, foi presente a informação técnica, datada de 21/04/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 2, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**29. Req.º nº 750/21, datado de 15/09/2021 - Proc.º n.º 303/18, datado de 24/07/2018
– AUDITERPRISE - CONSULTORIA E INVESTIMENTOS, S.A.**

536 - Sobre o pedido com o registo n.º 750/21, datado de 15/09/2021, relativo a pedido de licenciamento de obra de alteração e ampliação de um edifício habitacional com 4 fogos e construção de garagens, a incidir sobre um prédio, sito na rua das Vergieiras, n.º 4, Embra, da freguesia e concelho da Marinha Grande, no prédio registado na conservatória do registo predial da Marinha Grande sob o nº 16524 e inscrito na matriz predial urbana sob o nº 6134, na freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 303/18, foi presente a informação técnica, datada de 14/11/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analísado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 2, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

30. Req.º n.º 2011/11, datado de 29/09/2011 - Proc.º n.º 371/11, datado de 29/09/2011 – Compostos-Lis Alimentos Compostos para Animais, Ld.ª

537 - Sobre o pedido com o registo n.º 2011/11, datado de 29/09/2011, relativo a pedido de licenciamento da obra de “construção de uma instalação de armazenagem de gases de petróleo liquefeito (GPL) – classe A1”, sita na rua da Charneca, no lugar de Amieira, da freguesia e concelho da Marinha Grande, no prédio registado na conservatória do registo

predial da Marinha Grande sob o nº 1248, inscrito na matriz predial rustica sob o artigo nº 10078, na freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 371/11, foi presente a informação técnica, datada de 10/11/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 2, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

31. Req.º nº 1395/23, datado de 28/09/2023 - Proc.º n.º 406/23, datado de 28/09/2023 – SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA VIDREIRA

538 - O Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira requereu a isenção de pagamento de taxas urbanísticas, através do registo n.º 1395/23, datado de 28/09/2023, no seguimento do pedido de licença para ocupação do espaço público (que decorre no PC 408/23), que incide sobre o prédio urbano sito na Largo Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 5, da freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente a Informação técnica da DGU, datada de 16/10/2023 a qual se dá por integralmente reproduzida.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, ao abrigo do disposto na alínea a) do ponto 2 do artigo 119.º do RMEU, isentar o valor da taxa a liquidar ao requerente, referente ao pagamento das taxas urbanísticas previstas no Quadro X do anexo I do RMEU – Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, em vigor, no montante de 63,96€ (sessenta e três euros e noventa e seis cêntimos), respeitantes ao processo de licenciamento n.º 408/23.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

32. Protocolo com a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa – Ratificação do protocolo de colaboração

539 - Presente a informação interna I/2208/2023, relativa a proposta de protocolo com a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, que tem por objetivo o estabelecimento da cooperação entre o Município da Marinha Grande e a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, no âmbito da arqueologia e património do concelho da Marinha Grande, a qual se dá por reproduzida.

Considerando que:

- De acordo com os artigos 7.º a 11.º da Lei-Quadro dos Museus Portugueses (Lei 47/2004, de 19 de agosto), os museus têm como uma das suas principais funções o estudo e investigação que “fundamentam as ações desenvolvidas no âmbito das restantes funções do museu”, devendo para o efeito promover e dinamizar ações de cooperação científica com outros museus ou outros “organismos vocacionados para a investigação, designadamente estabelecimentos de investigação e de ensino superior, para o desenvolvimento do estudo e investigação sistemática de bens culturais.”
- De acordo com a Lei-Quadro dos Museus “O museu deve facultar aos estabelecimentos de ensino que ministrem cursos nas áreas da museologia, da conservação e restauro de bens culturais e de outras áreas disciplinares relacionadas com a sua vocação, oportunidades de prática profissional, mediante protocolos que estabeleçam a forma de colaboração, as obrigações e prestações mútuas, a repartição de encargos financeiros e os resultados da colaboração.”
- A NOVA FCSH é uma instituição pública de Ensino Superior com competências reconhecidas na investigação, ensino e prestação de serviços à sociedade, tendo como missão o serviço público para a qualificação de alto nível dos cidadãos nos domínios das ciências sociais, artes e humanidades. Tem desenvolvido ensino e investigação na área da arqueologia, privilegiando a formação numa base de rigor científico reconhecido pelos seus pares.
- O protocolo permitirá iniciar o apoio a atividades no âmbito da arqueologia no concelho, afigurando-se de grande relevância para a produção de conhecimento científico e histórico relacionado com a arqueologia industrial associada ao património vidreiro no concelho da Marinha Grande;
- As responsabilidades do Município no referido protocolo não configuram qualquer compromisso financeiro para o mesmo, à exceção dos encargos inerentes às obrigações estipuladas pela alínea b) do n.º 1 da clausula 3.ª do presente protocolo, relacionadas com o transporte, alimentação e alojamento dos estudantes no âmbito dos trabalhos arqueológicos promovidos.

A Câmara Municipal da Marinha Grande, ao abrigo da competência conferida pela alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar a aprovação e subscrição dos termos do Protocolo de Colaboração celebrado a 19 de outubro de 2023 entre o Município da Marinha Grande e a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, que fica anexo e se dá por integralmente reproduzido.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

33. Proposta de fixação de preço de bilhete para espetáculo Filmes da Terra do Pai Natal a realizar na Casa da Cultura Teatro Stephens

540 - Presente a informação interna I/2499/2023 na qual se apresenta proposta detalhada de fixação do preço dos bilhetes de ingresso nos espetáculos que integram a programação para a Casa da Cultura Teatro Stephens no mês de dezembro de 2023, e implicam pagamento por parte do público.

Atendendo que:

- Por forma a possibilitar a venda dos bilhetes para os espetáculos propostos e de acordo com o n.º 9 artigo 26.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens é competência da Câmara fixar por deliberação o preço dos mesmos;

- De acordo com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, é da competência da Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados;

- Segundo a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma lei, compete ainda à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, (...) de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”;

Propõe-se a fixação do preço para o bilhete de ingresso no evento da CCTS, de acordo com a seguinte tabela:

Data	Designação Espetáculo	Público-alvo	Preço
01.12.2023	Cine-Concerto Filmes da Terra do Pai Natal	Geral	5€

A Câmara Municipal da Marinha Grande ao abrigo da competência conferida pelas alíneas e) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, através da interpretação por

assimilação extensiva, ou, de modo mais lato, no exercício da competência para a gestão de equipamentos e serviços municipais, aprovar a tabela de preços acima indicada e fixar o montante dos bilhetes para entrada no espetáculo que vai decorrer na Casa da Cultura Teatro Stephens no dia 01 de dezembro de 2023.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

34. Casa da Cultura Teatro Stephens | Pedido de cedência da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental da Marinha Grande para realização da Festa de Natal – 15 e 16 de dezembro 2023

541 - Presente pedido da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental da Marinha Grande datado de 9 de maio, em que é solicitada à Câmara Municipal a cedência da Casa da Cultura Teatro Stephens nos dias 15 e 16 de dezembro, para realização da Festa de Natal daquela instituição (em anexo).

Presente igualmente a Informação com o n.º 2497/2023 na qual é feito o enquadramento do pedido face à legislação aplicável (em anexo).

Considerando que de acordo com n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens a programação de atividades desta sala de espetáculos pode incluir eventos propostos e organizados por entidades exteriores desde que aprovados pela autarquia.

Considerando que a referida aprovação depende da verificação dos pressupostos referidos no n.º 4 do artigo 7.º ou seja “A realização dos eventos propostos por entidades exteriores está dependente das características e objetivos das ações propostas, do seu interesse cultural, cívico ou outro, da capacidade de resposta dos meios técnicos instalados e da adaptabilidade do espaço”.

Considerando que o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra, define no seu artigo 5º n.º 2 os requisitos necessários para que as entidades possam beneficiar de apoios ou benefícios (a APPACDM preenche os requisitos).

Considerando que ao abrigo do artigo 14.º n.º 3 alínea c) e n.º 5 alínea b) do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande as pessoas coletivas de solidariedade social estão isentas do pagamento de taxas desde que apresentem documento comprovativo da isenção de IRC (documentos em anexo – estatutos e comprovativo da isenção).

A Câmara Municipal da Marinha Grande, analisou a proposta e considerando que:

- 1) A cedência da utilização da Casa da Cultura está prevista no Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens designadamente nos artigos 5.º, 7.º, 8.º, 12.º a 14.º não havendo motivos que justifiquem o seu indeferimento;
- 2) Ao abrigo do artigo 14.º n.º 3 alínea c) e n.º 5 alínea b) do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande as pessoas coletivas de solidariedade social estão isentas do pagamento de taxas desde que apresentem documento comprovativo da isenção de IRC (situação que se verifica no caso em apreço);

Delibera ceder a utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental da Marinha Grande nos dias 15 e 16 de dezembro de 2023, para realização da FESTA DE NATAL, nas seguintes condições:

- A Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental da Marinha Grande fica responsável pelo eventual pagamento de direitos de autor devidos à respetiva Sociedade Portuguesa de Autores e pela licença de representação a emitir pelo IGAC – Inspeção Geral das Atividades Culturais;
- A Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental da Marinha Grande deve garantir o cumprimento das obrigações de utilizador previstas no artigo 17.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens;

Mais delibera isentar a referida Associação do pagamento de taxas municipais, de acordo com o artigo 14.º n.º 3 alínea c) e n.º 5 alínea b), do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

35. Casa da Cultura Teatro Stephens | Pedido de cedência da Força de Produção para realização de Um concerto com o Salvador Sobral – 7 de dezembro 2023

542 - Presente pedido da Força de Produção datado de 14 de novembro, e que é reencaminho para os serviços a 22 de novembro, E/16023/2023, em que é solicitada à Câmara Municipal a cedência da Casa da Cultura Teatro Stephens no dia 7 de dezembro, para realização de um concerto com o Salvador Sobral.

Presente igualmente a Informação com o n.º 2501/2023 na qual é feito o enquadramento do pedido face à legislação aplicável (em anexo).

Considerando que de acordo com n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens a programação de atividades desta sala de espetáculos pode incluir eventos propostos e organizados por entidades exteriores desde que aprovados pela autarquia.

O artigo 7.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens, n.ºs 2 e 3, prevê que a programação de atividades desta sala de espetáculos, possa incluir eventos propostos e organizados por entidades exteriores desde que aprovados pela autarquia. A eventual aprovação depende da verificação dos pressupostos referidos no n.º 4 do artigo 7.º ou seja “A realização dos eventos propostos por entidades exteriores está dependente das características e objetivos das ações propostas, do seu interesse cultural, cívico ou outro, da capacidade de resposta dos meios técnicos instalados e da adaptabilidade do espaço”.

No caso em apreço consideramos que o interesse cultural está acautelado na medida em que através da atividade proposta, são prosseguidos fins culturais e pedagógicos com os quais a autarquia se identifica.

A Câmara apreciou o pedido e delibera nos termos conjugados da alínea c) artigo 6º e n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens, autorizar a cedência da mesma, para realização de ensaios e espetáculo, nas seguintes condições:

- a) O Município assegura pessoal de apoio à receção, produção e encaminhamento na sala.
- b) A Força de Produção fica responsável pelo pagamento de taxa devida pela utilização da Casa da Cultura conforme previsto no artigo 33º n.º 1 do Regulamento e Tabela de Taxas do município da Marinha Grande, nos dias dos ensaios e espetáculo.
- c) A Força de Produção fica responsável pelo eventual pagamento de direitos de autor devidos à respetiva Sociedade Portuguesa de Autores.
- d) A Força de Produção deve garantir o cumprimento das obrigações de utilizador previstas no artigo 17.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

36. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 201814641

543 - Presente informação técnica n.º 2388/2023, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar, instruído com todos os documentos previstos de acordo com o nº2 do artigo 8º e com as alíneas b) a f) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, atribuir apoio económico único no valor de 953.92€ (novecentos e cinquenta e três euros e noventa e dois cêntimos), para efeito do previsto nos termos da alínea g) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento, à requerente do Processo Familiar nº 201814641.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

37. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 202340731

544 - Presente informação técnica n.º 2389/2023, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar, instruído com todos os documentos previstos de acordo com o nº2 do artigo 8º e com as alíneas b) a f) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, atribuir apoio económico único no valor de 700,00€ (setecentos euros), para efeito do previsto nos termos da alínea g) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento, à requerente do Processo Familiar nº 202340731.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

38. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 202341870

545 - Presente informação técnica n.º 2428/2023 de 16 de novembro de 2023, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar, instruído com todos os documentos previstos de acordo com o nº2 do artigo 8º e com as alíneas b) a f) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, atribuir apoio económico no valor único de 950€ (novecentos e cinquenta euros), para efeito do previsto nos termos da alínea g) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento, ao requerente do Processo Familiar nº 202341870.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

39. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 202342444

546 - Presente informação técnica n.º 2427/2023 de 14 de novembro de 2023, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar, instruído com todos os documentos previstos de acordo com o nº2 do artigo 8º e com as alíneas b) a f) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação

atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, atribuir apoio económico no valor único de 484,20€ (quatrocentos e oitenta e quatro euros e vinte centimos), para efeito do previsto nos termos das alíneas a), d) e f) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento, ao requerente do Processo Familiar nº 202342444.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**40. Proposta de prorrogação do apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social
– Processo Familiar Nº200739998**

547 - Presente informação técnica n.º 2776/2023 de 20 de novembro de 2023, relativa à proposta de prorrogação do apoio económico, nos termos do nº2 do artigo 15º, da alínea i), do nº1, do artigo 14º e do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social (RFCS).

Considerando que:

- O Contrato de Inserção, relativo ao apoio económico aprovado em reunião de Câmara de 21/08/2023, foi devidamente acompanhado e cumprido, de acordo com a alínea h) do artigo 14º do referido Regulamento;
- Foi cumprida a obrigação do titular do direito de entregar ao gestor do Processo os comprovativos do pagamento das despesas, conforme previsto na alínea c) do artigo 18º do mesmo Regulamento;
- Mantêm-se reunidos os critérios de atribuição de apoio económico, previsto no nº1 do artigo 10º, afigurando-se como necessário a manutenção do direito ao referido apoio económico;
- O Processo Familiar, instruído com todos os documentos previstos de acordo com o nº2 do artigo 8º e com as alíneas b) a f) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais;
- O Processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental, conforme documento que consta no Processo;

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, prorrogar o apoio económico no valor único de 180€ (cento e oitenta euros) para efeitos do previsto nos termos da alínea d) do nº3 do artigo 2º do referido Regulamento, à requerente do Processo Familiar nº200739998, pagável diretamente a terceiro, conforme previsto no nº4 do artigo 16º do RFCS.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

41. Apreciação das candidaturas ao Apoio no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família | processos compreendidos entre: 1 de janeiro e 31 de março de 2023 (1º trimestre), 1 de abril a 30 de junho de 2023 (2º trimestre), 1 de julho e 30 de setembro de 2023 (3º trimestre)

548 - Presente informação técnica n.º 2495/2023, datada de 22/11/2023, da Divisão dos Assuntos Sociais, dando conta da apreciação dos processos de candidatura relativos aos 1º, 2º e 3º trimestre de 2023, conforme estabelece o Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família no Concelho da Marinha Grande a qual se dá por reproduzida.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º e de acordo com o Regulamento de Apoio à Natalidade e Apoio à Família no Concelho da Marinha Grande, em vigor:

- a) admitir e proceder à atribuição do apoio, no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família, calculado com base no artigo 6º do Regulamento em vigor, aos 25 processos, cf. identificação processual e valores que se especificam no quadro síntese e que perfazem o montante global de 15.700€ (quinze mil e setecentos euros):

PROCESSO COM O REGISTO DE ENTRADA	VALOR A PAGAR	OBSERVAÇÕES
1º TRIMESTRE (janeiro, fevereiro e março de 2023)		
E/2338/2023	700 €	
E/3851/2023	700 €	
E/3602/2023	700 €	
E/3597/2023	700 €	
E/2340/2023	700 €	
E/1605/2023	1000€	
E/1267/2023	700€	
Subtotal	5 200 €	
2º TRIMESTRE (abril, maio e junho de 2023)		
E/5471/2023	300 €	
E/5754/2023	1000 €	
E/5472/2003	700€	
E/6124/2023	700 €	
E/6442/2023	700 €	
E/7543/2023	700 €	
E/7585/2023	700 €	
Subtotal	4 800 €	

Mandato de 2021/2025
Ata nº 30

3º TRIMESTRE (julho, agosto e setembro de 2023)		
E/9543/2023	700 €	
E/8921/2023	300 €	
E/10229/2023	700 €	
E/10228/2023	300 €	
E/10231/2023	300 €	
E/10625/2023	700 €	
E/10620/2023	300 €	
E/11887/2023	300 €	
E/11888/2023	700 €	
E/12283/2023	700 €	
E/12282/2023	700 €	
Subtotal	5 700 €	
TOTAL	15,700 €	

- b) sobre a intenção de indeferimento os dois processos abaixo identificados, dado que não cumprem as condições das condições previstas na alínea f) do artigo 5º do citado regulamento, conforme se especifica:

Identificação do processo	Fundamento para a proposta de indeferimento
E/3601/2023	não cumpre com o estipulado na alínea f) do artigo 5º do Regulamento do Apoio à Natalidade e à Família
E/1364/2023	não cumpre com o estipulado na alínea f) do artigo 5º do Regulamento do Apoio à Natalidade e à Família

- c) proceder à audiência prévia aos interessados, de acordo com o preceituado no nº 1 e do nº 2 do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo;
- d) determinar que a data de limite para entrega dos documentos comprovativos de despesa das duas tranches ocorra até ao dia 15 de dezembro de 2023.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 18:18 horas.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 27/11/2023.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 30

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.